



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:*  
*Ininga.*  
**CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil**



**EDITAL Nº 02/2024/DEA/CCE/UFPI, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE ARTES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2024.1**

O Departamento de Artes do Centro de Ciências da Educação do *Campus* Ministro Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2024.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, de acordo com o disposto no EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, em conformidade com a Resolução 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O processo seletivo dos monitores a serem vinculados ao Departamento de Artes será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, e neste Edital.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

Formação do aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria, segundo Resolução nº 152/99–CEPEX:

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:*  
*Ininga.*  
**CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil**



- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA**

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2024.1, em curso de graduação presencial.

3.2 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, no EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, e neste Edital.

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.3 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 15 a 20/3/2024 .

3.4 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta, considerando que a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. Não será permitida conta poupança e nem conta de terceiros.

3.5 Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, o SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada Departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertadas em cada um, utilizando como critério o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.6 Até 22/3/2024 será feita a publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.

### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:*  
*Ininga.*  
**CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil**



4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2024.1.**

5.1 Para o período letivo 2024.1, o Departamento de Artes oferecerá 03 (três) vagas para Monitoria Remunerada e 49 (quarenta e nove) vagas para Monitoria Não-Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I do EDITAL N.º 18/2023 - CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 e no item 6.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:*  
*Ininga.*  
**CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil**



5.2 O processo seletivo será pautado no disposto do art. 10 da Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução e o EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

5.3 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas e o remanejamento de aluno (Anexo III) classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observados os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, no EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

#### 6. DISCIPLINAS COM MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2024.1.

DISCIPLINA	COD. DA TURMA	PROFESSOR	HORÁRIO DA TURMA	VAGAS	EM SALA / FORA DE SALA
Análise e Exp. de Técnicas e Mat. Expressivos I	DEA0424	Larissa Rachel Gomes Silva	2T3456	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
				01 remunerada	
Análise e Exp. de Técnicas e Mat. Expressivos I	DEA0424	Larissa Rachel Gomes Silva	5T3456	02 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Análise e Exp. de Técnicas e Mat. Expressivos II	DEA0428	Artenilde Soares da Silva	4T3456	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Cerâmica	DEA/CCE003	Adriana Galvão	6T3456	02 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Cinema e Vídeo	DEA0446	Maria Raquel Alves da Rocha	24N12 7N1	02 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Composição	DEA0419	Adriana Galvão	3T456	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Crítica da Arte Moderna e	DEA0438	Francilene Brito da Silva	2T3456	01 não remunerada	Em Sala / Fora de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ARTES  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:  
Ininga.  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



<b>Contemporanea</b>					<b>Sala</b>
<b>Desenho Anatômico e Modelo Vivo</b>	<b>DEA0433</b>	<b>Evaldo Santos Oliveira</b>	<b>6T3456</b>	<b>02 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Desenho Anatômico e Modelo Vivo</b>	<b>DEA0433</b>	<b>José Ribamar Santos Costa Júnior</b>	<b>6T3456</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Desenho Artístico</b>	<b>DEA0432</b>	<b>José Ribamar Santos Costa Júnior</b>	<b>2N1234</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Desenho de Observação</b>	<b>DEA0420</b>	<b>Evaldo Santos Oliveira</b>	<b>2T3456</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Desenho Perspectivo</b>	<b>DEA0437</b>	<b>Evaldo Santos Oliveira</b>	<b>3T3456</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Encenação e Cenografia</b>	<b>DEA/CCE012</b>	<b>Lucia de Fatima de Araujo e Silva Couto</b>	<b>4T3456</b>	<b>02 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Estetica e Filosofia da Arte</b>	<b>DEA0416</b>	<b>Francilene Brito da Silva</b>	<b>35T34 7M1</b>	<b>02 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Exp. De Volume 3D</b>	<b>DEA/CCE008</b>	<b>Neila Tanisia Rocha Matias Siqueira</b>	<b>4T3456</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Exp. em Volume I Modelagem</b>	<b>DEA0439</b>	<b>Adriana Galvão</b>	<b>2T3456</b>	<b>01 não remunerada</b> <b>01 remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Fund. Da Exp. Da Comunicação Humana</b>	<b>DEA0417</b>	<b>Lucia de Fatima de Araujo e Silva Couto</b>	<b>35T56</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Fundamentos da Linguagem Visual</b>	<b>DEA0415</b>	<b>Pollyanna Jericó Pinto Coelho</b>	<b>2T3456</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Fundamentos da Linguagem Visual</b>	<b>DEA0415</b>	<b>Pollyanna Jericó Pinto Coelho</b>	<b>4T3456</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Gravura</b>	<b>DEA0430</b>	<b>Iolanda Costa Carvalho</b>	<b>3T3456 7M2</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Gravura em Metal</b>	<b>DEA0456</b>	<b>Iolanda Costa Carvalho</b>	<b>5T3456</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ARTES  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:  
Ininga.  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



Hist. Da Arte no Brasil I	DEA0429	Nubia Suely Canejo Sampaio	24N12	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Hist. Da Arte no Brasil II	DEA0435	Nubia Suely Canejo Sampaio	35N12	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Hist. Das Artes Visuais II	DEA0426	Francilene Brito da Silva	4T3456	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Hist. Das Artes Visuais I	DEA0422	Nubia Suely Canejo Sampaio	4T3456	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Introdução a Computação Gráfica	DEA0440	Neila Tanisia Rocha Matias Siqueira	5T3456	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Introdução a Computação Gráfica	DEA0440	Francisca Jheine Andrade Cunha	6T3456	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Introdução ao Design	DEA/CCE007	Paulo Castello Branco de V. Filho	24N34	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Laboratório de HQ	DEAV622	José Ribamar Santos Costa Júnior	2T3456	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Lab. De Programação Visual	DEA0443	Paulo Castello Branco de V. Filho	5N1234	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Multimeios (Fotografia)	DEA0425	Maria Raquel Alves da Rocha	2T3456	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Multimeios (Fotografia)	DEA0425	Maria Raquel Alves da Rocha	5T3456	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Of. Interdiscip. De Artes Visuais I	DEA/CCE004	Iolanda Costa Carvalho	2T3456	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Patrimonio Imaterial e Material	DEA0418	Odailton Aragão Aguiar	35T56	01 Não Remunerada	Em Sala / Fora de Sala
				01 remunerada	
Pintura I	DEA0431	Evaldo Santos Oliveira	4T3456	01 não remunerada	Em Sala / Fora de Sala
Pintura I	DEA0431	Larissa Rachel Gomes Silva	4T3456	01 não	Em Sala /



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:  
Ininga.  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



				remunerada	Fora de Sala
<b>Pintura II</b>	<b>DEA0436</b>	<b>José Ribamar Santos Costa Júnior</b>	<b>3T3456</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Poéticas Visuais</b>	<b>DEA0441</b>	<b>Pollyanna Jericó Pinto Coelho</b>	<b>3T3456</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Projeto Orientado</b>	<b>DEA0434</b>	<b>Maria Raquel Alves da Rocha</b>	<b>3T3456</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Projeto Orientado</b>	<b>DEA0434</b>	<b>Francisca Jheine Andrade Cunha</b>	<b>3T56</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Psicologia da Percepção e da Forma</b>	<b>DEA0423</b>	<b>Francisca Jheine Andrade Cunha</b>	<b>2T3456</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Seminário de Pesquisa em Arte</b>	<b>DEA0421</b>	<b>Odailton Aragão Aguiar</b>	<b>35N12</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>
<b>Teatro de Formas Animadas</b>	<b>DEA0455</b>	<b>Lucia de Fatima de Araujo e Silva Couto</b>	<b>35N12</b>	<b>01 não remunerada</b>	<b>Em Sala / Fora de Sala</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ARTES  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:  
Ininga.  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



## 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data/Período	Atividade
12/12/2023	Publicação do Edital da CAAC/PREG
20/01/2024 a 09/02/2024	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2024.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
09 a 19/02/2024	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2024.1, em conformidade com este Edital.
13/03/2024	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <b><u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, das disciplinas anteriormente cadastradas.</u></b>
15 a 20/03/2024	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2024.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 22/03/2024	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
De 25 a 28/03/2024	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2024.1
01/04/2024	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a> .
02/04/2024	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:*  
*Ininga.*  
**CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil**



<b>03/04/2024</b>	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
<b>04/04/2024</b>	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 25/03/2024</b>	
<b>Até 18/04/2024</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo no anexo V.
<b>Até 02/05/2024</b>	<b>Desligamento</b> dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
<b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 15/07/2024</b>	
<b>Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.</li></ul>	
<b>Relatório Semestral de Monitor:</b> Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências	

## 8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA, para o período letivo 2024.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que já deve constar do edital específico do departamento de ensino ou da chefia de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 12 e seus incisos e parágrafos da Resolução nº 83/07 – CEPEX, de 13/3/2011), não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2024.1 como orientadores devem solicitar sua participação às Coordenações de curso ou Chefias de Departamento, informando que, para a disciplina objeto de monitoria, seja verificado ou não choque de horário.

8.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2024.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica DAA/PREG e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:*  
*Ininga.*  
**CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:*  
*Ininga.*  
**CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil**



caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.

8.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015.

8.5 Os monitores a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2024.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.6 Os monitores do período letivo 2024.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (ver Anexo I) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.

8.7 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

8.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.9 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.10 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador somente conseguirá validar a frequência do monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

8.11 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2024.1 não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.12 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2024.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:*  
*Ininga.*  
**CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil**



8.13 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.14 Alunos selecionados para o exercício da monitoria que não assumiu no período de aceito, e que após esse período estiverem no status “CONVOCADO”, serão desligados.

8.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com a Resolução nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – Anexo II) poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.) nos termos do EDITAL Nº 18/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

8.16 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.17 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caac@ufpi.edu.br](mailto:caac@ufpi.edu.br).

8.18 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.19 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.20 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Odailton Aragão Aguiar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:*  
*Ininga.*  
**CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil**  
*Chefe do Departamento de Artes*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
*Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.*  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–  
(Resolução CEPEX/UFPI N° 76/15, de 09/06/2015)

## ANEXO I

### MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor orientador \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_, está participando do Programa/Projeto \_\_\_\_\_ (informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade não comprometendo nenhuma das atividades.



–PROGRAMA DE MONITORIA–  
(Resolução CEPEX/UFPI N° 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no Curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_/\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome do Aluno-Monitor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
*Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.*  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–  
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

**ANEXO III**

**MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO**

<b>NOME DO ALUNO E MATRÍCULA</b>	<b>STATUS (EM ESPERA)</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR(A)</b>	<b>CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO(A) PROFESSOR(A)</b>	<b>TIPO DE BOLSA (Remunerada/Não remunerada)</b>
--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------


Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor – Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ARTES  
Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–  
(Resolução CEPEX/UFPI N° 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor